LEI Nº. 1.413, de 05 de dezembro de 2014

Dispõe sobre contribuições e subvenções para o Exercício Financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criadas para o Exercício Financeiro de 2015, na forma do disposto no Anexo I, subvenções até o limite de R$ 1.440.420,38 (um milhão quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), visando à execução de programas em parceria com as entidades nele relacionadas, no sentido de complementar a consecução de programas e projetos do Município.

Art. 2.º - Na execução da presente Lei deverá ser observado o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.292, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 05 de dezembro de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal